

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação contínua de serviços de captação, produção, direção, operação e transmissão profissional das sessões da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires, compreendendo o fornecimento de solução completa e integrada, incluindo equipamentos em regime de comodato, infraestrutura técnica, operação especializada, manutenção, suporte, gerenciamento de videoconferências e distribuição multiplataforma das transmissões oficiais do Poder Legislativo.

A contratação compreenderá, de forma integrada:

- fornecimento de equipamentos profissionais de áudio e vídeo em regime de comodato;
- instalação, configuração e operação de sistema audiovisual profissional;
- captação profissional de áudio e vídeo das sessões legislativas;
- direção técnica e produção audiovisual;
- transmissão simultânea multiplataforma;
- gravação integral das sessões e eventos;
- gerenciamento técnico de videoconferências e participações remotas;
- integração entre sessões presenciais, híbridas e remotas;
- suporte técnico permanente;
- manutenção preventiva e corretiva;
- atualização tecnológica contínua;
- substituição de equipamentos em caso de falhas, defeitos ou obsolescência;
- fornecimento de infraestrutura para sessões externas e interiorizadas;
- integração com os sistemas existentes no plenário;
- realização de backup dos arquivos digitais das transmissões;
- disponibilização de links e sinais para retransmissão por veículos de comunicação.

A prestação dos serviços deverá ocorrer na sede da Câmara Municipal de Venâncio Aires/RS, localizada na Rua Júlio de Castilhos, nº 325, Centro, bem como em locais externos quando houver realização de sessões interiorizadas, audiências públicas ou eventos institucionais fora da sede.

A contratação será realizada por lote/global único, considerando tratar-se de solução integrada, interdependente e tecnicamente indivisível.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade de modernização, atualização tecnológica e profissionalização do sistema de transmissão institucional da Câmara Municipal de Venâncio Aires.

Quando da construção da sede da Câmara Municipal, não se imaginava que as transmissões ao vivo das sessões legislativas se tornariam ferramenta essencial para acompanhamento dos trabalhos legislativos pela comunidade.

Posteriormente, com o início das transmissões, a Câmara adquiriu equipamentos básicos e contratou empresa para gerenciamento operacional do sistema então existente. Entretanto, com o avanço tecnológico e o aumento da demanda pública por transparência e acesso às atividades legislativas, a estrutura atualmente utilizada tornou-se insuficiente diante das necessidades contemporâneas.

As transmissões oficiais passaram a desempenhar papel indispensável para:

- transparência pública;
- publicidade dos atos legislativos;
- democratização do acesso às sessões;
- ampliação do alcance institucional;
- preservação da memória legislativa;
- acessibilidade às atividades parlamentares;
- participação popular;
- comunicação institucional.

Além disso, a evolução tecnológica da área audiovisual resultou no surgimento de novos equipamentos, plataformas e formatos de transmissão, tornando necessária atualização integral da solução atualmente utilizada.

Considerando o encerramento do contrato vigente e o esgotamento da possibilidade legal de renovação, a Administração entendeu ser este o momento adequado para modernização completa do sistema de transmissão legislativa.

A adoção do modelo de comodato mostra-se mais vantajosa à Administração Pública, pois:

- transfere à contratada a responsabilidade pela manutenção;
- evita aquisição constante de equipamentos;
- assegura atualização tecnológica contínua;
- reduz custos de manutenção;
- evita obsolescência tecnológica;
- proporciona maior agilidade na reposição de equipamentos;

- evita abertura de novos processos licitatórios para substituições técnicas.

A contratação também deverá contemplar solução para gerenciamento de videoconferências e sessões híbridas, considerando situações excepcionais, audiências públicas com participantes externos, reuniões remotas e demais necessidades institucionais.

O levantamento de preços foi realizado conforme art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa direta com fornecedores especializados, considerando tratar-se de objeto técnico e específico.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Características Gerais da Solução

A solução deverá contemplar sistema completo, contínuo, integrado e profissional de transmissão audiovisual institucional, abrangendo todos os equipamentos, softwares, infraestrutura, serviços técnicos, suporte operacional, manutenção, gerenciamento e operação necessários ao pleno funcionamento das transmissões oficiais da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires.

A contratação deverá compreender solução pronta para uso, incluindo instalação, configuração, testes operacionais, integração com os sistemas já existentes no plenário, operação assistida, suporte técnico permanente e atualização tecnológica contínua durante toda a vigência contratual.

Todos os equipamentos, sistemas, softwares, licenças, infraestrutura, conexões, cabeamentos, racks, acessórios e dispositivos necessários deverão ser fornecidos integralmente pela CONTRATADA em regime de comodato, permanecendo sob sua integral responsabilidade quanto:

- à instalação;
- configuração;
- parametrização;
- integração;
- funcionamento;
- manutenção preventiva;
- manutenção corretiva;
- atualização tecnológica;
- substituição por falha;
- substituição por defeito;
- substituição por obsolescência;

- suporte técnico;
- remoção ao término contratual.

A solução deverá possuir padrão profissional de transmissão institucional, garantindo:

- estabilidade operacional;
- alta disponibilidade;
- qualidade profissional de áudio e vídeo;
- redundância operacional;
- continuidade das transmissões;
- compatibilidade entre equipamentos;
- sincronização entre áudio e vídeo;
- integração entre transmissões presenciais, híbridas e remotas.

Todos os custos necessários para execução integral da solução deverão estar inclusos na contratação, inclusive:

- equipamentos;
- softwares;
- licenças;
- internet;
- infraestrutura;
- cabeamentos;
- adaptadores;
- conectores;
- mão de obra;
- operação técnica;
- deslocamentos;
- manutenção;
- substituições;
- atualizações;
- hospedagem em servidores;
- sistemas de streaming;
- armazenamento;
- logística;
- tributos;
- encargos;
- despesas indiretas.

Não serão admitidos custos adicionais posteriores relacionados à execução da solução contratada.

A solução deverá operar de forma independente da infraestrutura lógica atualmente utilizada pela Câmara Municipal, salvo integrações específicas necessárias ao funcionamento do sistema audiovisual e de votação.

3.2 Equipamentos Mínimos

A solução deverá possuir, no mínimo, a seguinte infraestrutura técnica e operacional:

3.2.1 Sistema de Vídeo

A CONTRATADA deverá disponibilizar sistema profissional completo de produção e transmissão audiovisual, composto minimamente por:

Sistema de câmeras PTZ

- mínimo de 04 (quatro) câmeras PTZ profissionais 4K para operação no plenário;
- controle remoto centralizado das câmeras;
- movimentação horizontal e vertical motorizada;
- zoom óptico profissional;
- presets programáveis;
- posicionamento automático;
- operação simultânea;
- integração com mesa de corte.

As câmeras principais deverão contemplar, minimamente:

- 01 câmera para bancada esquerda;
- 01 câmera para bancada direita;
- 01 câmera para Mesa Diretora;
- 01 câmera para plano geral do plenário.

Câmeras complementares

Além das 04 câmeras principais, a solução deverá possuir também:

- 01 câmera capaz de capturar imagens com resolução mínima de 1920x1080 pixels (Full HD) e com taxa mínima de 30 FPS dedicada para intérprete de Libras;
- 01 suporte ou tripé compatível para a câmera dedicada para a intérprete de Libras;
- 01 câmera externa para fachada;
- 01 câmera para plateia;
- 01 câmera interna geral do plenário;
- no mínimo 01 câmera PTZ 4K para utilização no Plenarinho.

Todas as câmeras deverão possuir qualidade profissional compatível com transmissões institucionais possuindo no mínimo resolução de 1920x1080 pixels.

3.2.2 Sistema de Produção Audiovisual

A CONTRATADA deverá disponibilizar sistema profissional completo de produção audiovisual, incluindo:

- switcher de vídeo profissional (vMix ou equivalente técnico compatível);
- estação dedicada de produção e transmissão;
- estação dedicada de streaming;
- mesa de som e imagem dedicada;
- placa de áudio USB profissional;
- monitores profissionais de controle;
- desktop ou notebook dedicado à operação;
- encoder profissional;
- sistema de gravação digital;
- sistema de streaming profissional;
- sistema de backup operacional.

O sistema deverá permitir, obrigatoriamente:

- corte de câmeras em tempo real;
- transições profissionais;
- inserção de layouts personalizados;
- reprodução de vídeos institucionais em MP4;
- inserção de imagens;
- inserção de caracteres;
- inserção de brasão institucional;
- identificação em tempo real dos vereadores;
- identificação de nome e partido;
- exibição simultânea em painel de LED e transmissão;
- integração com televisores do plenário;
- integração em tempo real com sistema de votação;
- controle técnico completo da transmissão.

3.2.3 Sistema de Áudio

A solução deverá contemplar integração completa com o sistema de sonorização já existente na Câmara Municipal.

A CONTRATADA deverá fornecer:

- processadores de áudio;

- interfaces de áudio profissionais;
- sistema de monitoramento técnico;
- controle individual de canais;
- tratamento de áudio em tempo real;
- equalização;
- controle de ganho;
- controle de ruídos;
- monitoramento contínuo do áudio transmitido.

A contratada deverá garantir:

- inteligibilidade plena do áudio;
- sincronização entre áudio e vídeo;
- estabilidade sonora;
- ausência de ruídos, microfônias ou distorções;
- compatibilidade técnica com a empresa responsável pela sonorização.

3.2.4 Infraestrutura de Internet e Rede

A contratada deverá fornecer infraestrutura completa e independente de internet e rede para transmissão.

A solução deverá contemplar:

- link dedicado de internet fibra óptica;
- velocidade mínima de 800 Mbps;
- IP público dedicado;
- link redundante via rádio;
- backup móvel de internet;
- sistema de failover automático;
- infraestrutura completa de rede;
- switches;
- roteadores;
- racks;
- cabeamento;
- instalação dos equipamentos;
- organização técnica da rede.

A rede utilizada para transmissão deverá ser independente da rede interna da Câmara Municipal.

3.2.5 Infraestrutura Elétrica

A contratada deverá fornecer:

- sistema nobreak com capacidade mínima de 5000W;
- proteção elétrica completa;
- estabilizadores;
- filtros de linha profissionais;
- sistema de backup energético.

A solução deverá garantir funcionamento contínuo mesmo em caso de oscilação ou falha temporária de energia elétrica.

3.2.6 Plataforma e Sistema de Transmissão

A contratada deverá disponibilizar:

- plataforma própria de transmissão;
- servidor dedicado;
- envio de fluxo único para servidor central;
- redistribuição simultânea das transmissões;
- gerenciamento centralizado do streaming;
- sistema profissional de gravação;
- sistema de armazenamento digital.

A solução deverá realizar transmissão simultânea para:

- YouTube;
- Facebook;
- Instagram;
- Site institucional da Câmara, mediante player embarcado.

A solução deverá possuir:

- gravação automática em formato MP4;
- disponibilização dos arquivos para download;
- estabilidade de transmissão;
- monitoramento em tempo real;
- redundância operacional;
- sistema de backup.

3.2.7 Distribuição para Veículos de Comunicação

Deverá estar incluído:

- fornecimento de URL dedicada para retransmissão;
- disponibilização de sinal para rádios;
- disponibilização de sinal para emissoras de TV;
- disponibilização de sinal para portais de notícias;
- disponibilização de sinal para veículos digitais;

- disponibilização de link exclusivo de áudio para rádios via web.

A solução deverá permitir retransmissão sem necessidade de equipamentos adicionais por terceiros.

3.2.8 Videoconferência e Sessões Híbridas

A solução deverá contemplar sistema profissional completo para:

- videoconferências;
- sessões híbridas;
- sessões remotas;
- audiências públicas híbridas;
- participação remota de convidados;
- integração de participantes externos.

A contratada deverá disponibilizar:

- sistema profissional de videoconferência;
- gerenciamento técnico remoto;
- compartilhamento de tela;
- suporte simultâneo para múltiplos participantes;
- gerenciamento das conexões;
- controle técnico do áudio;
- integração das imagens à transmissão;
- estabilidade da comunicação;
- suporte técnico aos participantes.

A CONTRATADA será responsável por:

- criação das salas virtuais;
- envio de links;
- testes prévios;
- monitoramento técnico;
- gerenciamento das entradas remotas;
- suporte operacional aos participantes;
- integração completa com a transmissão oficial.

3.2.9 Identidade Visual da Transmissão

A transmissão deverá possuir identidade visual institucional personalizada.

A contratada deverá fornecer:

- abertura institucional;
- tela de espera;
- identificação da sessão;

- elementos gráficos personalizados;
- tela de encerramento;
- identificação em tempo real dos vereadores;
- identificação de nome e partido;
- layouts personalizados;
- artes de transição.

Todos os layouts deverão ser previamente aprovados pela Câmara Municipal.

3.3 Serviços Obrigatórios

A CONTRATADA deverá realizar integralmente:

Captação

- operação de câmeras;
- captação de áudio;
- captação de Libras;
- enquadramentos técnicos;
- monitoramento audiovisual.

Produção

- direção técnica;
- direção de transmissão;
- cortes;
- inserções;
- controle operacional;
- gerenciamento do conteúdo transmitido.

Transmissão

- streaming simultâneo;
- gerenciamento das plataformas;
- integração com site;
- controle do sinal;
- monitoramento em tempo real.

Distribuição

- envio de sinal para veículos;
- fornecimento de links;
- gerenciamento da redistribuição.

Infraestrutura

- instalação completa;
- configuração;

- operação contínua;
- suporte técnico;
- manutenção.

Gravação

- gravação automática;
- armazenamento;
- disponibilização dos arquivos em MP4.

Pós-produção

- separação dos pronunciamentos dos Vereadores;
- organização por orador;
- envio à Assessoria de Imprensa.

3.4 Recursos Obrigatórios da Solução

A solução deverá possuir obrigatoriamente:

- transmissão simultânea multiplataforma;
- gravação automática;
- identificação em tempo real dos Vereadores;
- inserção de layouts personalizados;
- inserção de brasão institucional;
- integração com sistema de votação;
- integração com televisores do plenário;
- geração de URL para retransmissão;
- estabilidade de transmissão;
- sistema de failover;
- backup operacional;
- transmissão externa;
- suporte a sessões híbridas;
- suporte a sessões remotas;
- gerenciamento de participações externas;
- integração com Libras;
- gerenciamento centralizado da transmissão;
- integração entre painel de LED e streaming.

3.5 Videoconferências e Sessões Híbridas

A contratada deverá disponibilizar solução completa para realização de:

- sessões híbridas;
- sessões remotas;

- audiências públicas híbridas;
- reuniões institucionais com participação remota;
- participações externas de autoridades e convidados.

A contratada será responsável integralmente por:

- criação das salas virtuais;
- envio de links;
- gerenciamento das conexões;
- testes prévios;
- suporte técnico aos participantes;
- integração das imagens à transmissão;
- controle técnico do áudio;
- estabilidade da comunicação;
- gerenciamento técnico das entradas remotas;
- monitoramento contínuo das conexões.

3.6 Sessões Externas e Interiorizadas

Para transmissões externas e sessões fora da sede, a contratada deverá disponibilizar:

- estrutura móvel completa;
- equipamentos móveis de transmissão;
- internet móvel;
- internet via satélite;
- rack de transmissão externo;
- integração com sistema principal;
- infraestrutura;
- equipe técnica;
- cabeamento;
- suporte operacional.

Todos os custos de deslocamento, montagem, desmontagem, logística e operação serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi elaborada com base no histórico de realização das atividades legislativas e institucionais da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires nos últimos anos, considerando a média de sessões, audiências públicas, eventos legislativos e atividades externas normalmente realizadas durante o exercício legislativo.

As quantidades indicadas possuem caráter meramente estimativo e referencial, sendo utilizadas exclusivamente para fins de planejamento da contratação, levantamento de mercado, estimativa orçamentária e definição da proposta comercial, não constituindo obrigação de contratação mínima ou garantia de quantitativos por parte da Administração Pública.

A execução dos serviços ocorrerá conforme demanda efetiva da Câmara Municipal, podendo haver variações para mais ou para menos, em razão de fatores como:

- calendário legislativo;
- convocações extraordinárias;
- realização de sessões solenes;
- necessidade de audiências públicas;
- eventos institucionais;
- sessões interiorizadas;
- alterações regimentais;
- demandas administrativas;
- situações excepcionais;
- necessidades de interesse público.

Para fins estimativos anuais, considera-se a seguinte média:

Tipo de Sessão/Evento	Quantidade Estimada
Sessões Ordinárias	Semanal/54 anuais
Sessões Solenes	09 anuais
Sessões Extraordinárias	03 anuais
Sessões Interiorizadas/Fora da Sede	03 anuais
Audiências Públicas	15 anuais

As Sessões Ordinárias seguem o calendário legislativo oficial da Câmara Municipal, sendo normalmente realizadas semanalmente, podendo ocorrer alterações em razão de recessos legislativos, feriados, suspensões regimentais ou adequações administrativas. As Sessões Extraordinárias dependem exclusivamente de convocação formal, conforme necessidade legislativa, podendo ocorrer em quantidade superior ou inferior à estimada.

As Sessões Solenes, Audiências Públicas e Sessões Interiorizadas possuem natureza variável, dependendo de programação institucional, interesse público, requerimentos legislativos, demandas administrativas e calendário oficial da Câmara Municipal.

Dessa forma, a contratada deverá possuir capacidade operacional suficiente para atender às demandas efetivamente solicitadas pela Administração, independentemente de eventual variação dos quantitativos inicialmente estimados.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá:

- possuir capacidade técnica compatível;
- disponibilizar profissionais especializados;
- garantir suporte técnico permanente;
- disponibilizar equipamentos atualizados;
- garantir estabilidade operacional;
- assegurar continuidade das transmissões;
- manter compatibilidade com os sistemas existentes;
- responsabilizar-se integralmente pelos equipamentos;
- garantir funcionamento durante toda a vigência contratual.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Planejamento da Execução

A CONTRATADA deverá apresentar planejamento operacional completo da execução contratual, contemplando toda a estrutura técnica, operacional e logística necessária para a adequada prestação dos serviços objeto da contratação.

O planejamento deverá considerar:

- cronograma de instalação e configuração inicial dos equipamentos;
- testes operacionais prévios;
- integração com os sistemas já existentes no plenário;
- integração com o sistema de sonorização;
- definição dos fluxos operacionais das transmissões;
- parametrização dos layouts institucionais;
- configuração das plataformas de streaming;
- definição das rotinas de backup e redundância;
- estrutura de suporte técnico;
- estrutura de contingência operacional;
- organização dos procedimentos para transmissões externas;
- gerenciamento das videoconferências e sessões híbridas.

Antes do início da execução contratual, a contratada deverá realizar testes completos de funcionamento da solução, incluindo:

- testes de áudio;
- testes de vídeo;
- testes de transmissão;
- testes de gravação;
- testes de integração com sistema de votação;
- testes das plataformas digitais;
- testes de redundância;
- testes de videoconferência;
- testes de estabilidade e failover.

A solução somente será considerada apta após validação da fiscalização da Câmara Municipal.

6.2 Operação da Solução

A contratada deverá disponibilizar equipe técnica especializada e plenamente capacitada para operação integral da solução durante toda realização das sessões, audiências públicas, reuniões, transmissões externas e eventos institucionais.

A operação deverá contemplar integralmente:

- operação das câmeras;
- operação da mesa de corte;
- operação do sistema de transmissão;
- gerenciamento das plataformas digitais;
- gerenciamento das videoconferências;
- controle técnico do áudio;
- controle técnico do vídeo;
- monitoramento da qualidade da transmissão;
- gerenciamento dos layouts gráficos;
- gerenciamento das participações remotas;
- gravação integral das sessões;
- monitoramento das conexões;
- controle da estabilidade operacional;
- suporte técnico aos participantes remotos.

A presença técnica será obrigatória:

- antes do início das sessões, para montagem, configuração e testes;
- durante toda realização das sessões e eventos;

- após o encerramento, para finalização dos trabalhos, backup e disponibilização dos arquivos.

A contratada deverá garantir operação contínua, estável e profissional durante toda execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente por falhas operacionais, instabilidades técnicas, problemas de transmissão ou deficiência de qualidade audiovisual.

A equipe técnica disponibilizada pela CONTRATADA deverá contar obrigatoriamente com, no mínimo, 01 (um) profissional/técnico responsável pela operação integral da solução audiovisual e das transmissões, com conhecimento técnico compatível com os sistemas utilizados. Este profissional deverá permanecer responsável pela execução, acompanhamento e monitoramento de todas as atividades técnicas necessárias antes, durante e após as transmissões, incluindo montagem, configuração, testes operacionais, operação dos sistemas, monitoramento da qualidade da transmissão, resolução de falhas técnicas, gravação, backup e finalização dos trabalhos técnicos ao término de cada sessão ou evento.

6.3 Continuidade, Disponibilidade e Estabilidade da Solução

A solução deverá operar com elevado padrão de disponibilidade, estabilidade e continuidade operacional, não sendo admitidas interrupções decorrentes de falhas técnicas, ausência de manutenção, deficiência operacional ou inadequação dos equipamentos fornecidos pela contratada.

A contratada deverá garantir:

- funcionamento contínuo da transmissão;
- estabilidade do streaming;
- redundância de internet;
- redundância operacional;
- redundância de gravação;
- sistema de failover automático;
- proteção elétrica adequada;
- backup dos equipamentos essenciais;
- monitoramento permanente da solução.

Em caso de falha, instabilidade ou interrupção, a contratada deverá adotar medidas imediatas para restabelecimento integral dos serviços, inclusive mediante substituição emergencial de equipamentos, alteração de rotas de transmissão, ativação de links redundantes ou utilização de equipamentos de contingência.

A Câmara Municipal não assumirá qualquer responsabilidade por falhas técnicas decorrentes da infraestrutura, equipamentos, softwares, sistemas ou operação da contratada.

6.4 Atualização Tecnológica e Compatibilidade Operacional

A contratada deverá manter toda a solução permanentemente atualizada, compatível e adequada às evoluções tecnológicas do mercado audiovisual e das plataformas de transmissão digital utilizadas pela Câmara Municipal.

Durante toda vigência contratual, será obrigação da contratada:

- realizar atualizações de softwares;
- realizar atualizações de firmware;
- manter compatibilidade com plataformas digitais;
- manter compatibilidade com sistemas operacionais;
- atualizar sistemas de streaming;
- atualizar sistemas de videoconferência;
- atualizar codecs e protocolos de transmissão;
- substituir equipamentos obsoletos;
- substituir equipamentos incompatíveis;
- promover adequações técnicas necessárias à continuidade operacional.

As atualizações deverão ocorrer sem prejuízo à continuidade dos serviços e sem qualquer custo adicional para a Câmara Municipal.

Sempre que houver alteração tecnológica relevante que comprometa a qualidade, estabilidade, compatibilidade ou funcionamento da solução, a contratada deverá providenciar imediatamente as adequações necessárias.

A Câmara Municipal poderá solicitar melhorias operacionais, ajustes técnicos e adequações compatíveis com o objeto contratado, desde que relacionadas à modernização, estabilidade e melhor desempenho da solução.

6.5 Prazo para Implantação e Início da Execução dos Serviços

Considerando o encerramento do contrato atualmente vigente e a necessidade de continuidade das transmissões oficiais da Câmara de Vereadores de Venâncio Aires, a empresa vencedora do certame deverá promover a implantação completa da solução contratada e iniciar efetivamente a prestação dos serviços no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Início dos Serviços ou da assinatura do contrato, conforme definido pela Administração.

O prazo acima compreende integralmente:

- instalação dos equipamentos;

- configuração dos sistemas;
- implantação da infraestrutura;
- integração com os equipamentos existentes;
- configuração das plataformas de transmissão;
- testes operacionais;
- testes de videoconferência;
- parametrização dos layouts;
- treinamento operacional, quando necessário;
- validação técnica da solução.

A contratada deverá planejar toda a transição operacional de forma a evitar qualquer interrupção, paralisação ou prejuízo às transmissões oficiais da Câmara Municipal.

Durante o período de implantação, a contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços, responsabilizando-se integralmente por eventuais falhas decorrentes de atraso na implantação, incompatibilidade técnica, ausência de equipamentos ou deficiência operacional.

A solução somente será considerada implantada após realização de testes completos e validação formal pela fiscalização contratual da Câmara Municipal.

O descumprimento injustificado do prazo de implantação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas no edital, contrato e legislação vigente, sem prejuízo da responsabilização por eventuais danos causados à Administração.

7. MANUTENÇÃO E SUPORTE

A contratada deverá realizar:

- manutenção preventiva;
- manutenção corretiva;
- substituição imediata de equipamentos;
- atualização de softwares;
- suporte remoto;
- suporte presencial.

Qualquer falha deverá ser solucionada imediatamente.

8. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização será realizada pelo servidor Raimackson Bitencourt de Oliveira, matrícula 524, designado pela Administração da Câmara Municipal.

O fiscal terá competência para:

- acompanhar a execução;
- exigir correções;
- aprovar etapas;
- validar qualidade técnica;
- registrar ocorrências;
- solicitar substituições.

Nenhuma alteração relevante poderá ser realizada sem ciência da fiscalização.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- executar integralmente os serviços;
- fornecer todos os equipamentos;
- disponibilizar profissionais qualificados;
- manter sigilo das informações;
- garantir estabilidade das transmissões;
- responsabilizar-se por falhas técnicas;
- corrigir defeitos imediatamente;
- substituir equipamentos sem custo;
- arcar com todos os encargos;
- emitir notas fiscais;
- observar a LGPD quando aplicável.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Câmara Municipal:

- fornecer acesso aos locais;
- acompanhar a execução;
- designar fiscalização;
- efetuar pagamentos;
- disponibilizar informações necessárias à execução.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, de acordo com o quantitativo de sessões, audiências públicas, transmissões externas e eventos efetivamente realizados no período correspondente, observados os valores unitários contratados para cada tipo de transmissão/evento.

A medição dos serviços será realizada pela fiscalização do contrato, mediante verificação da efetiva execução das transmissões e da regularidade dos serviços prestados no respectivo período de apuração.

Para fins de pagamento, serão considerados os quantitativos efetivamente executados, conforme:

- Sessões Ordinárias;
- Sessões Extraordinárias;
- Sessões Solenes;
- Audiências Públicas;
- Sessões Interiorizadas;
- Sessões fora da sede;
- transmissões externas/eventos especiais;
- sessões híbridas ou remotas, quando aplicável.

O pagamento ficará condicionado:

- à efetiva execução dos serviços;
- ao funcionamento adequado das transmissões;
- à estabilidade e qualidade técnica das transmissões;
- à realização integral da operação técnica;
- à disponibilização das gravações e arquivos digitais;
- à emissão da respectiva nota fiscal;
- ao ateste da fiscalização contratual;
- à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

A contratada deverá apresentar relatório mensal contendo, no mínimo:

- relação das sessões e eventos realizados;
- datas de execução;
- tipo de sessão/transmissão;
- registros das transmissões realizadas;
- eventuais ocorrências técnicas;
- confirmação de disponibilização dos arquivos digitais.

Somente serão pagos os serviços efetivamente executados e devidamente atestados pela fiscalização da Câmara Municipal.

Não serão admitidos pagamentos referentes a sessões não realizadas, transmissões interrompidas por responsabilidade da contratada ou serviços executados em desacordo com as especificações contratuais.

Os valores contratados deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral dos serviços, não sendo admitida cobrança adicional de deslocamentos, instalação, configuração, operação, manutenção, suporte, atualizações, substituições, logística, internet, equipamentos ou quaisquer outras despesas relacionadas ao objeto contratado.

12. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço global apurado por meio de Média Aritmética Ponderada (MAP).

A utilização da Média Aritmética Ponderada justifica-se em razão das diferenças técnicas, operacionais e logísticas existentes entre as modalidades de sessões, audiências e eventos abrangidos pelo objeto contratual, considerando que determinadas transmissões demandam estrutura técnica ampliada, maior mobilização operacional, deslocamentos, infraestrutura externa, gerenciamento de conexões remotas e complexidade superior de execução.

A metodologia de julgamento busca assegurar equilíbrio econômico entre os diferentes tipos de serviços contratados, evitando distorções na composição das propostas e garantindo maior compatibilidade entre os valores ofertados e a efetiva realidade operacional da execução contratual.

Para fins de julgamento das propostas, serão utilizados os quantitativos anuais estimados e os respectivos pesos técnicos abaixo definidos:

Tipo de Sessão/Eventos	Quantidade Estimada Anual	Peso Técnico
Sessões Ordinárias	54	1,0
Sessões Solenes	09	1,5
Sessões Extraordinárias	03	1,5
Sessões Interiorizadas/Fora da Sede	03	2,0
Audiências Públicas	15	1,5

Os pesos técnicos adotados observam critérios de proporcionalidade e razoabilidade, considerando:

- a complexidade operacional de cada modalidade;
- a necessidade de infraestrutura técnica adicional;

- os recursos humanos envolvidos;
- a logística de execução;
- a necessidade de transmissão externa ou híbrida;
- a representatividade quantitativa estimada de cada modalidade na execução global do contrato.

A Média Aritmética Ponderada (MAP) será apurada mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$MAP = \frac{(54PO) + (13,5PS) + (4,5PE) + (6PI) + (22,5PA)}{100,5}$$

Onde:

- **PO** = valor unitário da Sessão Ordinária;
- **PS** = valor unitário da Sessão Solene;
- **PE** = valor unitário da Sessão Extraordinária;
- **PI** = valor unitário da Sessão Interiorizada/Fora da Sede;
- **PA** = valor unitário da Audiência Pública.

O fator fixo “100,5” corresponde ao somatório total dos quantitativos ponderados da contratação, obtido mediante aplicação dos respectivos pesos técnicos sobre as quantidades estimadas anuais.

Será considerada vencedora a licitante que apresentar o menor valor resultante da Média Aritmética Ponderada (MAP).

A adoção do julgamento por média ponderada não afasta a obrigatoriedade de exequibilidade dos valores unitários apresentados pela licitante, podendo a Administração realizar diligências, solicitar esclarecimentos e exigir comprovação da viabilidade operacional da proposta, nos termos da legislação vigente.

13. ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa foi realizada mediante pesquisa direta com fornecedores especializados, conforme art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Foram obtidas as seguintes referências:

- Pablo Riguel Felten CNPJ: 11.426.703/0001-00

- Sessão Ordinária: R\$ 4.500,00
- Sessão Extraordinária/Solene/Audiência Pública: R\$ 3.500,00
- Sessão Externa: R\$ 5.500,00
-

- VP3 Áudio e Vídeo Ltda. CNPJ: 07.458.815/0001-68
 - Sessão Ordinária: R\$ 9.000,00
 - Sessão Extraordinária/Solene/Audiência Pública: R\$ 6.000,00
 - Sessão Externa: R\$ 10.000,00
- Otávio Botelho/Fox Som Sonorizações CNPJ: 07.522.258/0001-05
 - Sessão Ordinária: R\$ 4.490,00
 - Sessão Extraordinária/Solene/Audiência Pública: R\$ 4.490,00
 - Sessão Externa: R\$ 7.490,00

Após análise dos valores apresentados, obteve-se a seguinte média estimada:

Tipo de Sessão	Média Estimada
Sessão Ordinária	R\$ 5.996,67
Sessão Extraordinária/Solene/Audiência Pública	R\$ 4.663,33
Sessões Interiorizadas/Fora da Sede	R\$ 7.663,33

- Sessão Ordinária: R\$ 5.996,67 (cinco mil e novecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos);
- Sessão Extraordinária/Solene/Audiência Pública: R\$ 4.663,33 (quatro mil e seiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos);
- Sessão Externa: R\$ 7.663,33 (sete mil e seiscentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).

Os valores estimados servirão como referência para fins de planejamento da contratação, elaboração da reserva orçamentária e análise da vantajosidade das propostas eventualmente apresentadas no procedimento licitatório.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Vereadores de Venâncio Aires:

Órgão 01 Câmara Municipal de Vereadores

Unidade 01 CÂMARA DE VEREADORES - SERVIÇOS SUBORDINADOS

Função 01 LEGISLATIVA

Subfunção 031 AÇÃO LEGISLATIVA

Programa 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO – LEGISLATIVO

Ação: 2001 MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Despesa: 3.3.90.39.59.00.00.00 SERVICOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação caracteriza-se como serviço técnico contínuo e estratégico para a transparência pública e comunicação institucional do Poder Legislativo.

A solução deverá garantir padrão profissional de transmissão, estabilidade operacional, atualização tecnológica contínua e plena publicidade das atividades legislativas.

Todos os equipamentos, sistemas e infraestrutura deverão permanecer sob responsabilidade integral da contratada durante toda a execução contratual.

Carine Andrea Zilch
Agente de Contratação Nível I

Tábita Grasiela Marques Nagel
Agente de Contratação Nível II